

Boletim de Serviço

Nº 486, 1º de novembro de 2023

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente / HUL-UFS

CAMILLA DANIELLE DÓRIA DE SANTANA

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

EVELYN DE OLIVEIRA MACHADO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

GISLANE LADEIA BOA SORTE BORGES

Gerente Administrativa / HUL-UFS



SUMÁRIO

Portaria nº 499, de 31 de outubro de 2023.....	11
Portaria nº 500, de 31 de outubro de 2023.....	13
Portaria nº 501, de 1º de novembro de 2023	14
Portaria nº 502, de 1º de novembro de 2023	18

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 499, de 31 de outubro de 2023

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27 e art. 138, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.012559/2023-88;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para a aquisição de equipamentos visando implantação do Centro de Pesquisa Clínica do Hospital Universitário de Lagarto/EBSEH/UFS, conforme condições e exigências constantes no termo de referência, UASG 155910, processo 23817.012559/2023-88.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Rafael Pinto Lourenço, SIAPE: 100**** (Coordenador da Equipe de Planejamento)
- Maurício Araújo Nascimento: SIAPE 119****;
- Plácia Barreto Prata Gois: SIAPE 149****;
- Nathalia Rocha Alves, SIAPE: 242****;
- Josenilson Carvalho Silva, SIAPE: 225****;
- Paulo Roberto dos Santos, SIAPE: 124****;
- Braulio de Carli Costa Lima, SIAPE: 149****.

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V – Demonstração de compatibilidade das necessidades da EBSERH com a futura contratação;
- VI – Justificativa de preço;

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO



Portaria nº 500, de 31 de outubro de 2023

Altera a Portaria nº 083, de 16 de fevereiro de 2023 que institui o calendário 2023/HUL

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Sei 23817.002005/2023-72;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 472, de 24 de outubro de 2023 da Ebserh SEDE;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 083, de 16 de fevereiro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

03 de novembro (ponto facultativo);

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 501, de 1º de novembro de 2023

Designa Equipe de Fiscalização Contratual

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 40, Inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.003339/2023-63;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 15/2023**, com a empresa **MULTY FORMAS MOVEIS LTDA**, conforme Processo SEI 23817.003339/2023-63.

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Bráulio Dé Carli Costa Lima	149***
Substituto	Luan Silveira dos Santos	303****

FISCAL TÉCNICO

	NOME	SIAPE
Titular	Hiram Deiques Peres	161****
Substituto	Claudenildo dos Santos	303****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos

comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Auxiliar o Gestor, ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.

IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VIII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I - Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Parágrafo Único. Será dispensada a designação do Fiscal Administrativo em Contratos cujo objeto não englobe Dedicção Exclusiva de Mão de Obra ou Serviços de Tecnologia da Informação, de que trata a IN nº 01/2019. Neste caso, as competências inerentes ao Fiscal Administrativo serão incorporadas pelo Gestor e Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 5º Os colaboradores aqui designados ficam orientados a buscarem meios de capacitação e/ou reciclagem contínua sobre o tema fiscalização de contratos, dando preferência às capacitações disponibilizadas pelas escolas de governo, ou, na ausência dessas, manifestando a necessidade à alta gestão do HUL-UFS, visando prestar a atividade da melhor forma possível.

Art. 6º Além das competências descritas nos Arts. 2º, 3º e 4º, compete aos integrantes da Equipe de Fiscalização Contratual o cadastramento e a alimentação recorrente dos dados de faturas atestadas no sistema Comprasnet Contratos, bem como outras demandas que porventura sejam incorporadas ao sistema supracitado e sejam inerentes às suas funções.

Art. 7º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 502, de 1º de novembro de 2023

Alterar a composição da Comissão de Inventário dos Estoques do Almoarifado da Unidade de Abastecimento e da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.009328/2023-97;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário dos Estoques do Almoarifado da Unidade de Abastecimento e da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica – Ano 2023, no âmbito do Hospital Universitário de Lagarto, instituída pela Portaria - SEI nº 349, de 11 de agosto de 2023, UASG 155910, conforme Processo Administrativo nº 23817.009328/2023-97.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Presidente

Nome	SIAPE
HIRAM DEIQUES PERES	161****

Coordenadores de área

Nome	SIAPE
RODRIGO ANDRADE SANTOS	312****

OFELIA MARIA DE JESUS LISBOA	225****
TATIARA REGINA SOUZA HENRIQUES	113****
ARIANE DE CARVALHO VIANA	313****
MAYRA AUXILIADORA TEIXEIRA DE JESUS VALENÇA	307****
SAMARA SIQUEIRA SANTOS FERNANDES	305****

Equipe de Contagem

Nome	SIAPE
RAPHAEL XISTO SANTOS	334****
JAMESSON SANTOS	299****
THAIS SILVA SANTOS	124****
IGOR DOS REIS SILVA	328****
VINICIUS PEREIRA SANTOS	129****
VERÔNICA RICARDO MELO VIEIRA	312****
SANDRA MARA GOMES DOS SANTOS	305****
TAMARA ALVES DE MENEZES CHAVES	325****
THAISA CALUMBY LIMA	303****
DILMA DA SILVA MACIEL	234****
GILVÂNIA NASCIMENTO SOUZA	305****
LÍVIA ANGÉLICA DA S. PINTO	225****
RITA DE CASSIA SANTA ROSA MATOS	305****
ANA PAULA PEREIRA MENEZES	316****
ANALINE DOS ANJOS SANTOS CORUMBA	332****
ANDREA FRAGA SILVA SANTOS	305****
WILLIANE OLIVEIRA GAMA RAMOS	330****
MARIZETE DOS SANTOS SILVA	307****
DEISE REGINA DOS SANTOS	312****
SANDRA MARA GOMES DOS SANTOS	305****
JULIA MANUELA FARIAS SANTOS	305****

ELIZABETE ALMEIDA SANTOS BORGES	105****
---------------------------------	---------

Equipe de Fiscalização

Nome	SIAPE
CLAUDIONOR DE JESUS JUNIOR	241****
ALISON MENEZES BATISTA	336****

Equipe de Multidisciplinar

Nome	SIAPE
THAYNAN DE MENESES SOUZA	312****
GRAZIELLA BISPO CALDERARO	100****
ANA CLAUDIA NOLASCO DA COSTA	314****
MARIANNE NASCIMENTO ANDRADE	119****
MARLUANE SANTOS OLIVEIRA	328****

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 30 de setembro de 2023.

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO